CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 234 / 2025

Considerando a importância da inovação tecnológica aplicada ao espaço urbano;

Considerando que, em 2021, a Organização Ember verificou que 10% da eletricidade global veio da energia solar e eólica;

Considerando que a inovação tecnológica representa um eixo estratégico para o desenvolvimento sustentável das cidades;

Considerando que os pisos cinéticos consistem em superfícies inteligentes capazes de converter a energia mecânica gerada pelo impacto do caminhar humano em energia elétrica, por meio de placas modulares com mecanismos eletromagnéticos, produzindo até 5 watts-segundo por passo, energia suficiente para alimentar sistemas de iluminação LED, sensores e sinalizações de baixo consumo;

Considerando que experiências das implementações realizadas em Londres (Inglaterra), Tóquio (Japão) e na cidade do Rio de Janeiro, demonstram a viabilidade dos microgeradores de energia limpa;

Considerando que a cidade de Salvador tem uma população estimada em 2,9 milhões de habitantes e fluxo anual de mais de 2,5 milhões de turistas;

Considerando que a elevada densidade de circulação favorece a implementação de pisos cinéticos com impacto energético e simbólico relevantes;

Considerando que o custo estimado da tecnologia gira em torno de US$ 150 a US$ 200 por metro quadrado;

Considerando o piso cinético como um investimento estratégico com potencial de retorno institucional, ambiental, educacional e turístico;

Considerando que a adoção de pisos cinéticos está em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, notadamente os ODS 7 (energia limpa e acessível), ODS 9 (indústria, inovação e infraestrutura) e ODS 11 (cidades e comunidades sustentáveis);

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
A casa do povo,
a casa da cidadania.

Considerando que a incorporação dessa tecnologia pode contribuir para que Salvador se torne referência nacional em inovação urbana sustentável;

Considerando a responsabilidade do município sobre o patrocínio de políticas públicas que favoreçam o acesso à educação, ciência, tecnologia e inovação, conforme o art. 23, V, da Constituição Federal;

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

Ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Salvador, Bruno Soares Reis, que determine ao órgão competente o estudo de viabilidade técnica e financeira para a implementação de pisos cinéticos, em áreas públicas de grande circulação de pedestres, com o objetivo de fomentar a geração de energia limpa, promover a inovação tecnológica no espaço urbano, incentivar a conscientização ambiental da população e contribuir para o reposicionamento de Salvador como cidade referência em sustentabilidade e modernização urbana no cenário nacional.

Salvador, 13 de maio de 2025.

DUDA SANCHES
Vereador